

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR**

<b>DATA</b>	25 de março de 2020	<b>HORÁRIO</b>	9h às 12h30
<b>LOCAL</b>	Reunião realizada remotamente, por videoconferência.		

<b>PARTICIPANTES</b>	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim (Conselheiro Federal - DF)	Coordenador
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto
	Arq. e Urb. José Roberto Geraldine Júnior (Presidente CAU/SP)	Membro
	Arq. e Urb. Luciana Bongiovanni Martins Schenk	Membro
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro
<b>ASSESSORIA</b>	Assessora-chefe de Relações Institucionais e Parlamentares do CAU/BR Luciana Rubino. Analista de Relações Institucionais Christiana Pecegheiro.	

**Leitura e aprovação das Súmulas das reuniões anteriores**

<b>Encaminhamento</b>	A CTHEP decidiu pela homologação das súmulas da 6ª e 7ª reuniões ordinárias da CTHEP referentes aos meses de novembro de dezembro de 2019, como formalidade para ratificação dos documentos.
-----------------------	--

**Comunicações**

<b>Responsável</b>	Membros da CTHEP
<b>Comunicado</b>	Sem comunicados.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Designação do(a) coordenador(a) e coordenador(a)-adjunto(a) da CTHEP 2020</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relatores</b>	Membros da CTHEP
<b>Encaminhamento</b>	Os membros da CTHEP elegeram o conselheiro federal Raul Gradim para a coordenação e o arquiteto e urbanista João Carlos Correia para o exercício da coordenação-adjunta dos trabalhos perante a Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional, criada por meio da DPABR nº 0032-01/2020.
<b>2</b>	<b>Definição das datas das reuniões da CTHEP para 2020</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Membros da CTHEP
<b>Encaminhamento</b>	Os membros definiram as seguintes datas das reuniões:



	01/abril/2020 (técnica)
	09/abril/2020 (extraordinária, pela manhã)
	29/abril/2020 (ordinária)
	13/maio/2020 (ordinária)
	27/maio/2020 (extraordinária)
	10/junho/2020 (extraordinária)
	24/junho/2020 (ordinária)

3	<p><b>Exposição dos temas de discussão para definição das ações prioritárias da CTHEP.</b></p> <p><b>3.1 Sombreamento em atribuições profissionais de Arquitetura e Urbanismo com outras profissões.</b></p> <p><b>3.2 Seguimento dos trabalhos de revisão da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e da Resolução CAU/BR nº 51/2013, iniciados em 2019.</b></p> <p><b>3.3 Conflitos entre a Lei nº 12.378/2010, Resolução CAU/BR nº 21 e Resolução CONFEA nº 1010.</b></p> <p><b>3.4 Estudo comparativo entre Deliberações emitidas pelas Comissões do CAU/BR e os normativos do Conselho.</b></p> <p><b>3.5 Acompanhamento de Projetos de Lei que impactam no exercício profissional do Arquiteto e Urbanista: PL 9818/2018, PDC 901/2018 e PL 2043/2011, entre outros.</b></p> <p><b>3.6 Título de Urbanista:</b> discussão sobre o fato de o CONFEA estar registrando egressos do curso de Bacharelado em Urbanismo da Universidade Estadual da Bahia junto ao CREA-BA, conforme decisão do Plenário do CONFEA nº PL-1103/2006.</p> <p><b>3.7 Regularização de obra:</b> como está se dando a regularização de obras em prefeituras (exigência de apenas RRT de Execução em alguns casos) e compatibilização com a Resolução CAU/BR nº 21/2020, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista.</p> <p><b>3.8 Autuação de arquitetos pelo CREA-PR:</b> Em plano de arborização em condomínios; Execução de obras; Execução de serviços em roça e limpeza; Fabricação de artefatos de cimentos e lajes; Instalação de ar condicionado; Sistemas em estruturas construtivos e estruturais - metálicas e pré-moldadas; Terraplenagem.</p> <p><b>3.9 Protocolos SICCAU recebidos para apreciação pela CTHEP que tratam sobre Engenharia de Segurança do Trabalho:</b> para conhecimento, discussão e encaminhamentos.</p> <p><b>3.10 Protocolo SICCAU nº 580672/2017,</b> criado em 19/09/2017, que trata do envio da Súmula Conjunta da 13ª Reunião da CTHEP - CTHI, juntamente com Propostas nºs 01/2017, 02/2017 e 03/2017 e anexos, para análise e encaminhamentos.</p>
---	--



<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relatores</b>	Membros da CTHEP
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os membros dividiram os tópicos em quatro blocos de discussão:</p> <p><b>1º bloco: assuntos que tratam do tema de “exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo”:</b> abrange os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.8. O item 3.8, após análise quanto a este aspecto, poderá ser destinado ao 3º bloco, de relacionamento externo.</p> <p><b>2º bloco: assuntos relacionados ao “relacionamento dentro do CAU”.</b> Neste estão incluídos os itens 3.4 e 3.7. Apesar de alguns temas abordarem temas de competência da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR), a ideia é trabalhar em conjunto e contribuir para a discussão.</p> <p><b>3º bloco: assuntos que demandam relacionamento externo entre o CAU e outros órgãos e entidades,</b> no qual estão incluídos os itens 3.5 e 3.6.</p> <p><b>4º bloco: administrativo,</b> em que estão incluídos os itens 3.9 e 3.10. Tratam de demandas administrativas recebidas e que se encontram pendentes de encaminhamento pela CTHEP.</p> <p>O coordenador Raul Gradim solicitou o envio das demandas administrativas, com filtro, para conhecimento. O encaminhamento se dará pela área técnica da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares.</p> <p>O arquiteto e urbanista João Correia opinou que os itens 3.1 e 3.6 exigiriam conversa com o CONFEA. Quanto aos itens 3.2, 3.3 e 3.4, explicou que o CAU precisa primeiramente organizar seus normativos e dirimir conflitos internos para posteriormente conversar com outros órgãos e entidades.</p> <p>A arquiteta e urbanista Luciana Schenk ressaltou o importante papel político da CTHEP e entende ser essencial o trabalho de organização dos normativos elaborados pelo CAU/BR.</p> <p>A conselheira Patrícia Luz mencionou que a CEP-CAU/BR iniciou a revisão da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e que a revisão da Resolução CAU/BR nº 51/2013 pode ser continuada em reuniões técnicas da CTHEP. Entende que o CAU/BR não pode legislar no sentido proibitivo, quanto ao que o arquiteto não pode fazer, e sim deve afirmar quais atividades o arquiteto pode exercer, de maneira de detalhar o disposto na Lei nº 12.378/2010.</p> <p>Informou ainda que no dia 2 de abril seria realizada reunião técnica com a assessora técnica da CEP-CAU/BR, com a finalidade de dar andamento à revisão dos normativos de exercício profissional.</p>



O arquiteto e urbanista João Correia propôs a realização de uma reunião técnica no dia 1º de abril da CTHEP, sugestão acatada pelos presentes. Para a reunião, a conselheira Patrícia incluiria no Google Drive da Comissão os documentos que estão sendo trabalhados pela CEP-CAU/BR.

Quanto ao tema de Engenharia de Segurança do Trabalho, João Correia entende ser necessário conversar com o CONFEA para que seja revertida a decisão quanto ao cancelamento, por parte do Conselho Nacional de Educação (CNE), do parecer CFE nº 19 de 1987, que dispõe sobre o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e questionou sobre a possibilidade de envolver a CTASP na conversa.

Na ocasião, sugeriu a criação de uma associação de arquitetos e urbanistas com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho para criação de um canal de comunicação e diálogo com a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST). O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior expressou concordância com o encaminhamento.

O conselheiro Raul Gradim sugeriu a realização posterior de um seminário sobre o tema.

O Presidente do CAU/SP Geraldine Júnior informou que em 2013 houve uma discussão com o CONFEA sobre o assunto e propôs resgatar os documentos formalizados naquela época. A partir deste documento, sugere pautar novamente a discussão e contatar os colegas arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho no sentido de encorajar a constituição de uma comissão que possa implementar a mencionada associação de arquitetos. Para subsidiar esta ação, o conselheiro Raul Gradim sugeriu à CTHEP que seja solicitado ao CSC a informação da quantidade de arquitetos que hoje possuem a especialização de engenharia de segurança do trabalho no SICCAU.

Quanto a menção à CTASP, a assessora-chefe Luciana Rubino explicou que os membros da Comissão serão alterados neste ano. Portanto, não sabe se será dada a continuidade do trabalho que foi feito em 2019 com o CAU/BR.

#### ENCAMINHAMENTOS:

1. Envio das demandas administrativas ao coordenador Raul Gradim.
2. Realização de reunião técnica da CTHEP no dia 1º de abril. Para subsidiar a reunião, a conselheira Patrícia compartilhará, pelo Google Drive da Comissão, os documentos que estão sendo trabalhados pela CEP-CAU/BR.
3. Solicitação ao CSC que seja encaminhado levantamento da quantidade de arquitetos registrados no CAU, constantes no SICCAU, e que são especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho.



	4. Incluir em pasta compartilhada os documentos que forem sendo discutidos e produzidos pela Comissão, com controle de alteração.
--	---

<b>4</b>	<b>Extrapauta: revisão do Plano Diretor de Natal/RN por ecólogo</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Conselheira Patrícia Luz
<b>Encaminhamento</b>	<p>A conselheira Patrícia explicou sobre a situação existente durante a revisão do Plano Diretor de Natal/RN e sugeriu a construção de uma nota de orientação às prefeituras, na qual deve expor que a equipe multidisciplinar para revisão do Plano Diretor deve ser coordenada necessariamente por um arquiteto e urbanista.</p> <p>Com relação ao assunto, o presidente do CAU/SP Geraldine Júnior mencionou a decisão do Plenário do CONFEA nº PL-0160/2009, em que aprovou o Relatório Final do GT – Plano Diretor Urbano e Regional.</p>

<b>5</b>	<b>Extrapauta: PL 626/2020</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Assessora-chefe Luciana Rubino
<b>Encaminhamento</b>	<p>A assessora-chefe Luciana Rubino informou aos membros da PL 626/2020, que “dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”.</p> <p>Os membros da CTHEP entenderam que o CAU/BR deva atuar junto aos parlamentares no sentido de propor emendas para inclusão do CAU nesta proposta.</p>

Brasília, 15 de abril de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	x			
-	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	x			
SP	Membro	José Roberto Geraldine Júnior	x			
-	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk	x			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			

**Histórico da votação:****1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 15/04/2020**Matéria em votação:****Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Luciana Rubino e Christiana Pecegheiro **Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Raul Wanderley Gradim

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EFSQ-3YSS-LALH-AJAH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 06/05/2020 10:09:09